

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE VIMIEIRO

Jorge Joaquim Piteira Macau, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vimieiro iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** Edifício da Escola do Ensino Básico de Vimieiro  
(do eleitor **Abílio João Batista** ao eleitor **Jorge Miguel Marques Maximínio**).

**Secção de voto n.º 2:** Edifício da Escola do Ensino Básico de Vimieiro  
(do eleitor **José Agostinho Pereira Domingos** ao eleitor **Zélia Beatriz Santana Pereira**).

Arraiolos, 07 de janeiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_  
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.